

Assunto Fwd: Re: Recurso Pregão Eletrônico 073/2023
De Fernando <fernando.campos@saocarlos.sp.gov.br>
Para <mariana.biondo@saocarlos.sp.gov.br>
Cópia <bruno.laranja@saocarlos.sp.gov.br>, <hicaro.alonso@saocarlos.sp.gov.br>
Data 2023-09-25 08:26



----- Mensagem original -----

Assunto:Re: Recurso Pregão Eletrônico 073/2023
Data:23/09/2023 21:04
De:iGastroProcto de Ribeirão Preto <igastroprocto@gmail.com>
Para:licitacao@saocarlos.sp.gov.br

Prezados senhores responsáveis pelo pregão eletrônico,

Solicito a gentileza de revisão da decisão de exclusão de nossa empresa da licitação segundo a mensagem do site <https://www.licitacoes-e.com.br>:

Data/Hora 21/09/2023-17:32:55

Fornecedor

Atenciosamente,

INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA E PROCTOLOGIA LTDA

Observação

Atendimento aos Clientes

LICITANTE NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS INDICADOS NOS ITENS 8.3.3.3., 8.6.2. PARA ALÉM, NÃO ATENDEU AO ITEM 8.6.1.2. DO EDITAL.

Aos pontos:

- 1) O referido site de pregão é de intensa dificuldade de utilização, inclusive para usuários avançados em computação;
- 2) O anexo de itens é dificultoso, moroso, desorganizado, limitado a um tamanho que não se consegue atender às demandas (em tamanho) documentais exigidas no edital;
- 3) Prova do insucesso da referida contratação de serviços é o repetido processo de fracasso e deserção no edital, principalmente da parte documental.

Contrapondo-nos a esta decisão, ratificamos o envio dos itens 8.3.3.3 (Certidão Negativa de Débitos Estaduais da Dívida Ativa), pois está presente na lista de propostas do referido site. Bem como foi enviado, o item 8.6.2, na fase de análise de propostas (o envio foi nesta fase, pois houve dificuldade técnica envolvida na listagem de propostas acima referido). Logo, há comprovação documental econômico-financeira. O balanço patrimonial foi enviado, na fase de listagem propostas, conforme item 8.6.1 do edital, pois nossa empresa NÃO é optante pelo SIMPLES NACIONAL, e sim pelo LUCRO PRESUMIDO, logo não se faz jus ao atendimento do item 8.6.1.2. do edital

Logo, solicito, gentilmente, a reavaliação da decisão de Desclassificado, mudando a posição para Classificado.

Caso necessário, reenviamos esta listagem completa neste e-mail.

Cordialmente,

Rafael Lima Kahwage

Diretor Técnico

iGastroProcto

Em sáb., 23 de set. de 2023 às 20:59, iGastroProcto de Ribeirão Preto <igastroprocto@gmail.com> escreveu:
| Prezados senhores responsáveis pelo pregão eletrônico,

Solicito a gentileza de revisão da decisão de exclusão de nossa empresa da licitação segundo a mensagem do site <https://www.licitacoes-e.com.br>:

Data/Hora 21/09/2023-17:32:55 --

Fornecedor

Atenciosamente,

INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA E PROCTOLOGIA LTDA

Observação **Atendimento aos Clientes**

LICITANTE NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS INDICADOS NOS ITENS 8.3.3.3., 8.6.2. PARA ALÉM, NÃO ATENDEU AO ITEM 8.6.1.2. DO EDITAL.

Aos pontos:

- 1) O referido site de pregão é de intensa dificuldade de utilização, inclusive para usuários avançados em computação;
- 2) O anexo de itens é dificultoso, moroso, desorganizado, limitado a um tamanho que não se consegue atender às demandas (em tamanho) documentais exigidas no edital;
- 3) Prova do insucesso da referida contratação de serviços é o repetido processo de fracasso e deserção no edital, principalmente da parte documental.

Contraopondo-nos a esta decisão, ratificamos o envio dos itens 8.3.3.3 (Certidão Negativa de Débitos Estaduais da Dívida Ativa), pois está presente na lista de propostas do referido site. Bem como foi enviado, o item 8.6.2, na fase de análise de propostas (o envio foi nesta fase, pois houve dificuldade técnica envolvida na listagem de propostas acima referido). Logo, há comprovação documental econômico-financeira. O balanço patrimonial foi enviado, na fase de listagem propostas, conforme item 8.6.1 do edital.

Logo, solicito a reavaliação da decisão de Desclassificado, mudando a posição para Classificado.

Atenciosamente,

Rafael Lima Kahwage

Diretor Técnico

iGastroProcto



iGastroProcto

Instituto de Gastroenterologia & Proctologia

Agendamento de exames, consultas e cirurgias:

- **Fixo:** (16) 3289-4888 / (16) 99224-7868 - **WhatsApp:** (16) 98133-2247

- **Endereço:** Rua Paschoal Bardaro, 2046. Bairro: Jardim Botânico. CEP: 14021-655. Ribeirão Preto-SP.

--

Atenciosamente,

Atendimento aos Clientes

iGastroProcto



iGastroProcto

Instituto de Gastroenterologia & Proctologia

Agendamento de exames, consultas e cirurgias:

- **Fixo:** (16) 3289-4888 / (16) 99224-7868 - **WhatsApp:** (16) 98133-2247

- **Endereço:** Rua Paschoal Bardaro, 2046. Bairro: Jardim Botânico. CEP: 14021-655. Ribeirão Preto-SP.

Fernando Campos - Chefe da Seção de Licitações

Departamento Compras e Licitações - 3º Piso - Tel.: (16) 3362 1163/1189

Prefeitura Municipal de São Carlos

"São Carlos, Capital da Tecnologia"